



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração ..... Pg 01/26
- Atos da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.....Pg 27//28

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2752 Quinta - Feira, 16 de Março de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA  
Processo nº 1953/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob n.º 1953/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de prestação de serviços para organização da “6º Corrida de São José” a ser realizada no dia 19 de março de 2023, em comemoração ao dia do Padroeiro São José, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa PAPALEGUAS SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ 04.046.406/0001-66, situada à Rua Dr. Paulo Herve, nº 7, Bingen, Petrópolis – RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa PAPALEGUAS SPORTS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do feito protocolado sob n.º 712/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICALTDA, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, com sede a Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, 98, Fontesville, Juiz de Fora - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NEOSTGMINA 0,5 MG 1ML	AMP	50	R\$ 1,915	R\$ 95,75

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa ATIVA MÉDICO CIRURGICALTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 8.767,50 (oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

A Senhora Diretora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do feito protocolado sob n.º 712/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 8.767,50 (oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0008-16, com sede a AE Para Industria 11 Lotes, 2 A 4, Sobradinho, Brasília - DF.

	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cloridrato de Clonidina de 0,150 mg	Comp.	500	R\$ 0,285	R\$ 142,50
2	LEVOFLOXACINO 0,5% 100ML	BOLSA	500	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.767,50

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos,

observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa GENESIO A MENDES & CIA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do feito protocolado sob n.º 712/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.212.583/0001-01, com sede a Avenida Inguita, 201, Cidade Nova, Rio Bonito - RJ.

MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO			QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLIVITAMINICO 2 ML	AMP	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATORIA  
PROCESSO Nº. 712/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).

A Senhora Diretora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, através do feito protocolado sob n.º 712/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor de R\$ 2.899,00 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede a R São Paulo, 39, Bairro Medeiros, Rio Verde – GO.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIDROXIDO FERRICO (NORIPURUM)	AMP	200	R\$ 14,37	R\$ 2.874,00
2	POLIVITAMINICO	COMP	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.899,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 09/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/02/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 717/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 717/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares descritos abaixo, no valor total de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos,

observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 17/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/03/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 717/2023

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 13.023,95 (treze mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos);

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 717/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares descritos abaixo, no valor total de R\$ 13.023,95 (treze mil e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÍN UNIT.	VALOR TOTAL
1	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2.0 CA 1/2	CX	10	R\$ 462,30	R\$ 4.623,00
2	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
3	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
4	EQUIPO P/ BOMBA LIFEMED	UNID	100	R\$ 33,89	R\$ 3.389,00
5	MALHA TUBULAR DE 10 CM	UNID	15	R\$ 10,69	R\$ 160,35
6	MALHA TUBULAR DE 6 CM	UNID	15	R\$ 6,88	R\$ 103,20
7	MALHA TUBULAR DE 8 CM	UNID	15	R\$ 8,96	R\$ 134,40
8	ALGODÃO ROLO 500 GRAMAS	ROLO	200	R\$ 14,92	R\$ 2.984,00
9	AGULHA RAQUI 25 G	UNID	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.023,95

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria

Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 17/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/03/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 801/2023

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 801/2023 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800935-02.2022.8.19.0076, a ser utilizado por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP	360	R\$ 0,24	R\$ 86,40
2	OLMESARTANA 20 MG	COMP	360	R\$ 0,83	R\$ 298,80
VALOR TOTAL					R\$ 385,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 15/03/2023.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3123/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 3123/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, estrutura para o evento denominado “Tributo a Tom Jobim”, que acontecerá no dia 25 de março de 2023, na Praça João Werneck, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). A referida dispensa será com a empresa SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.469.990/0001-62, com sede a Rua Alameda Antônio Borges de Medeiros, nº 178, Bom Retiro – Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 16/03/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ora enfocados, dar-se-á com a empresa SANDRO BORGES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**PROCESSO Nº: 3933/2022**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**  
**VENCEDORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2023**  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

## DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 050	0,04	<b>Total: 1.240,00</b>
Item: 9	Unidade: CP	Marca: HIPOLABOR 1.1343.0159.002-4	Modelo: HIPOFOL 5MG CX C/25BL X 20CP	
Descrição: ÁCIDO FÓLICO DE 5MG				
Quantidade: 31.000		<b>Valor Unit.: 0,04</b>		Total Item: 1.240,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 074	4,96	<b>Total: 7.440,00</b>
Item: 11	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR 1.1343.0142.004-8	Modelo: VALPROATO DE SODIO CX C/50FR X 100ML GENERICO	
Descrição: Ácido Valpróico de 50 mg/mL (Valproato de Sódio) - Xarope ?				
Quantidade: 1.500		<b>Valor Unit.: 4,96</b>		Total Item: 7.440,00
<b>LOTE 33</b>	Quant.: 1	Num: 067	35,95	<b>Total: 14.380,00</b>
Item: 33	Unidade: FR	Marca: GLENMARK 1.1013.0277.001-1	Modelo: BECLOMETASONA 250MCG FR C/200 DOSES GENERICO	
Descrição: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL 200				
Quantidade: 400		<b>Valor Unit.: 35,95</b>		Total Item: 14.380,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 058	0,23	<b>Total: 4.600,00</b>
Item: 40	Unidade: CP	Marca: CRISTALIA 1.0298.0096.004-5	Modelo: CINETOL 2MG CX C/20BL X 10CP	
Descrição: BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG				
Quantidade: 20.000		<b>Valor Unit.: 0,23</b>		Total Item: 4.600,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 037	16,67	<b>Total: 10.002,00</b>

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ

Item: 43	Unidade: FR	Marca: ACHE 1.0573.0590.013-6	Modelo: BUSONID 32MCG SUS AQ NAS CX C/1FRS X 6ML	
Descrição: BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES				
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 16,67</b>		Total Item: 10.002,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 081	23,70	<b>Total: 14.220,00</b>
Item: 44	Unidade: FR	Marca: ACHE 1.0573.0590.014-4	Modelo: BUSONID 64MCG SUS AQ NAS CX C/1FRS X 6ML	
Descrição: BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES				
Quantidade: 600		<b>Valor Unit.: 23,70</b>		Total Item: 14.220,00
<b>LOTE 46</b>	Quant.: 1	Num: 088	9,98	<b>Total: 1.996,00</b>
Item: 46	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR 1.1343.0203.004-9	Modelo: CARBAMAZEPINA 20MG/ML CX C/50FR X 100ML GEN	
Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE 100 ML				
Quantidade: 200		<b>Valor Unit.: 9,98</b>		Total Item: 1.996,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 53.878,00**

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 3933/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA .

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 072	0,17	<b>Total: 1.700,00</b>
Item: 7	Unidade: CP	Marca: NATULAB	Modelo: NATULAB MS 1384100180057	
Descrição: Ácido Ascórbico 500 mg				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,17</b>			Total Item: 1.700,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 014	0,06	<b>Total: 1.830,00</b>
Item: 20	Unidade: CP	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S MS 1023508850041	
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG				
Quantidade: 30.500	<b>Valor Unit.: 0,06</b>			Total Item: 1.830,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 097	0,30	<b>Total: 6.000,00</b>
Item: 25	Unidade: cáps	Marca: PRATI	Modelo: PRATI MS 1256801470068	
Descrição: AMOXICILINA, 500MG				
Quantidade: 20.000	<b>Valor Unit.: 0,30</b>			Total Item: 6.000,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 012	0,25	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 41	Unidade: CP	Marca: PRATI	Modelo: PRATI MS 1256801800033	
Descrição: BROMOPRIDA 10MG				
Quantidade: 10.000	<b>Valor Unit.: 0,25</b>			Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 51</b>	Quant.: 1	Num: 088	0,11	<b>Total: 1.210,00</b>
Item: 51	Unidade: CP	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S MS 1023510730188	
Descrição: Carvedilol 12 ,5 mg				

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO-RJ**

Quantidade: 11.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 1.210,00
<b>LOTE 52</b>	Quant.: 1	Num: 055	0,10	<b>Total: 1.100,00</b>
Item: 52	Unidade: CP	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S MS 1023510730048	
Descrição: Carvedilol 3,125 mg				
Quantidade: 11.000	<b>Valor Unit.: 0,10</b>			Total Item: 1.100,00
<b>LOTE 53</b>	Quant.: 1	Num: 082	0,11	<b>Total: 1.760,00</b>
Item: 53	Unidade: CP	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S MS 1023510730110	
Descrição: Carvedilol 6,25 mg				
Quantidade: 16.000	<b>Valor Unit.: 0,11</b>			Total Item: 1.760,00
<b>LOTE 82</b>	Quant.: 1	Num: 095	9,40	<b>Total: 9.400,00</b>
Item: 82	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR MS 1134301810024	
Descrição: ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.: 9,40</b>			Total Item: 9.400,00
<b>LOTE 84</b>	Quant.: 1	Num: 003	0,24	<b>Total: 10.080,00</b>
Item: 84	Unidade: CP	Marca: E.M.S	Modelo: E.M.S MS 1023506320019	
Descrição: ESPIRONOLACTONA, 25 MG				
Quantidade: 42.000	<b>Valor Unit.: 0,24</b>			Total Item: 10.080,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO: 35.580,00</b>				

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0918/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ANDRADE; **OBJETO:** locação de 01 (um) imóvel, com aproximadamente 476,01 m<sup>2</sup>, com benfeitorias construídas, situado na Estrada Silveira da Motta, nº 19.331, Km 19, Contendas, neste Município, será utilizado pela ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; **VALOR:** R\$ 3.906,00 (três mil, novecentos e seis reais); **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 13 de março de 2023, e findando-se em 13 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Municipal; Dotação da Reserva Orçamentária nº 196/2023 – Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Fonte Recurso: 0011600 – Fundo Municipal de Saúde - Locação de Imóveis - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1492/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **M.R TERRAPLANAGEM LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de 200 horas de escavadeira hidráulica, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas Urbanização e Transportes no Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 março de 2023 e findando-se em 15 de março de 2024; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária de nº 275/2023 – Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de março de 2023.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0570/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **REINADO JOSE DE FREITAS 74012657704 MEI**; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução de estrutura para ventilação no telhado do Novo Paço Municipal, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, iniciando em 15 de março de 2023 e findando-se em 14 de abril de 2023; **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Reservas Orçamentárias: nº 056/2023 – Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Fonte Recurso: 0011704 - Obras e Instalações; e nº: 374/2023 - Categoria Econômica nº 4.4.90.51.00 – Fontes Recurso: 0011704 - Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de março 2023

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 2099/2023

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para atendimento a Secretaria Municipal de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

A Senhora Secretária de Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 2099/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para 06 (seis) vagas no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por um período de 12 (doze) meses. A referida dispensa será com a empresa LAR FELIZ CASA EVANGELICA PARA IDOSOS, inscrita no CNPJ nº 08.789.858/0001-99, com sede a Est Rio Bahia, S/N, Providência, Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 22/02/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/03/2023.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa LAR FELIZ CASA EVANGELICA PARA IDOSOS, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de março de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 16 de março de 2023.

### CONVOCAÇÃO

Tendo em vista os despachos exarados no Processo nº 3154/17, bem como memorando nº 024/17, ficam convocados os Requerentes abaixo relacionados a comparecerem pessoalmente ao Protocolo Geral, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto – RJ, localizada ao lado do Hospital Maternidade Santa Teresinha e da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, no horário de 09h30minh as 16h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, para tomarem ciência do que foi decidido em seus respectivos processos. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) após a publicação acarretará no envio do processo ao Setor de arquivo.

<b>NOME DO REQUERENTE</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>
CACI MENDES DE SOUZA	3648/2016
CACHOEIRA DO RIO PRETO COMERCIAL E EXTRATORA DE ARE	4882/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.V.R.P.	4712/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.V.R.P.	6452/2019
CAMILA DE ALMEIDA SOTO	5446/2014
CARLA LUCIANA BULHÕES CORDEIRO	3473/2019
CARLOS EDUARDO LAGRECA ALVES	6055/2019
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	8124/2019
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	0940/2017
CARMEM GABRIEL DE CASTRO MADEIRA	6327/2015
CASSIA RAMPINI VELLASCO	1665/2018
CASSIA RAMPINI VELLASCO	5275/2018
CARLITO RICARDO DA SILVA	3935/2019
CELL SITE SOLUTIONS-CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.	0724/2019
CÉLIA FORTES DE ÁVILA	5473/2019
CELSO DA SILVA RODRIGUES	8166/2018
CELSO RAMPINI DO CARMO	6504/2019
CHB COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	5416/2011
CHB COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	6934/2014
CHB COMÉRCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME	6704/2016
CLAUDEMIR PEREIRA DA LUZ	7597/2018
CLAUDINEI JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	7525/2017
CLAUDIO BATISTA DA SILVA	3523/2018
CLEBER GONÇALVES DA SILVA	2721/2018
CLEIDE MARIA DA CRUZ	5523/2014
COLEGIO CENECISTA VALE DO RIO PRETO	7158/2019
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	9214/2019
COMERCIAL ÁGUAS DE MARÇO LTDA	5466/2009
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A	0289/2018
CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA CANDIDO - MEI	9504/2013

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO  
Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO ° 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO nº 2.307; Através dos processos nº **3843/2023**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, ou envio de documentos pelo sistema de Protocolo Digital, através do Link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>. Neste modelo os documentos deverão ser enviados em arquivos PDF e a foto em JPG, Sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Fotos 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

**PROFESSOR “E” (SÉRIES INICIAIS)**

ITATIARA MACHADO ATALINO	45º classificado(a)
ANIELE MARTINS DE MATTOS GOMES	46º classificado(a)
EDUARDA JERONIMO DA SILVA	47º classificado(a)
ANDRIELLI PIRES MACHADO	48º classificado(a)
DIMAS WAROL DAMIÃO	49º classificado(a)
JUCIANE MACHADO DA COSTA	50º classificado(a)
RAQUEL CARVALHO DOS SANTOS SAMAGAIO	51º classificado(a)
SHANA RAQUEL DE MORAES CUNHA	52º classificado(a)
DAYANE FÊO DE ALMEIDA VENÂNCIO	53º classificado(a)
MARIA DO SOCORRO MADEIRA VIEIRA	54º classificado(a)
GABRIELLE CLARO MARTINS	55º classificado(a)
NÁDIA MARIA PEREIRA GROSSI	56º classificado(a)
ANA LÍVIA DIAS PEREIRA	57º classificado(a)
LORRANA MENDES DA SILVA MEDEIROS RODRIGUES	58º classificado(a)
MIRELLA ARAÚJO RIBEIRO	59º classificado(a)
NATHALIA MENDES DA SILVA MEDEIROS	60º classificado(a)
EDVAN MIRANDA SANTANA	61º classificado(a)
SHIRLEI NIENIS DE LIMA SILVA	62º classificado(a)

ANA CAROLINA DE SOUZA RIBEIRO MELO	63º classificado(a)
DARLA DELAINE MEDEIROS BENTO	64º classificado(a)
ELIANE GONÇALVES BASTOS PEREIRA	65º classificado(a)
ANGÉLICA RAMOS EVANGELISTA NOGUEIRA	66º classificado(a)
TAINÁ VENTURA SANCHER	67º classificado(a)
CRISTIANO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR	68º classificado(a)
PAMELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS MATOS	69º classificado(a)
VIRGINIA APARECIDA VIANA ESTEVES	70º classificado(a)
ANDREA DE ARAUJO	71º classificado(a)
MARIANA DE ALMEIDA RODRIGUES	72º classificado(a)
MARIA ELAINE FERNANDES NOGUEIRA DA GLORIA	73º classificado(a)
CINTIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	74º classificado(a)
MARIA CLARA CAETANO	75º classificado(a)
ERITON CAMPOS PEREIRA	76º classificado(a)
FATIMA APARECIDA COSTA GONSALVES	77º classificado(a)
MÍRIAN GLÓRIA CERQUEIRA EMILIANO	78º classificado(a)
ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHO	79º classificado(a)
RAMONA PAIXÃO RIBEIRO	80º classificado(a)
JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA BRITO	81º classificado(a)
RENATA MATHEUS DA SILVA BENTO	82º classificado(a)
RAQUEL DE OLIVEIRA CASAMASSO ANTUNES	83º classificado(a)
FABIOLA DE CARVALHO RAPOSO	84º classificado(a)
QUEZIA BARBOSA PEREIRA DE MENESES	85º classificado(a)
RAQUEL FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	86º classificado(a)
LIZANDRA DOS SANTOS DE DEUS	87º classificado(a)
LUAN RODRIGUES DE ALMEIDA	88º classificado(a)
ANA BETRIZ TEIXEIRA DE ANDRADE	89º classificado(a)
REGINA CÉLIA PEREIRA HYPPOLITO AMARAL	90º classificado(a)
JOSÉ VITOR SAIOL FELIX AFFONSO	91º classificado(a)
INGLED DA SILVA COUTO MACHADO	92º classificado(a)
VERONICA DA SILVA VIEIRA	93º classificado(a)
MARIA ADÉLIA DE OLIVEIRA XAVIER FREITAS	94º classificado(a)

Em, 16 de março de 2023.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627



**Republicado por erro material**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**PROCESSO SELETIVO PARA  
ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL - 01/2023**

## EDITAL- 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO torna público que estarão abertas, no período de **16/03/2023 a 10/04/2023**, as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários, conforme Lei Municipal nº 1.785 de 7 de maio de 2013, destinadas a selecionar candidatos ao provimento de vagas para estágio na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, Administração Direta e Indireta, para os cursos dispostos no item 1, abaixo, e de acordo com as normas contidas neste edital e em seus anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos com vistas ao provimento de vagas para estágio e servirá para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, relativamente aos seguintes cursos:

#### NÍVEL SUPERIOR

Administração/Recursos Humanos, Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Engenharia do Software, Assistência Social, Ciências Biológicas (licenciatura)/Ciências Biológicas (Bacharel), Ciências Contábeis/Gestão Financeira/Ciências Econômicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Farmácia/Biomedicina, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Letras, Matemática, Geografia, História, Arte, Pedagogia e Psicologia.

### 2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação e o preenchimento das vagas obedecerão a ordem de classificação, consonante as demandas do órgão em questão, como período de trabalho, conhecimento técnico e período em curso, sendo certo que se o candidato não atender a tempo às solicitações dos referidos órgãos, passará para a ordem final de classificação. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo e sempre segundo a ordem de classificação de cada Curso.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

São requisitos para participação no presente Processo Seletivo os relacionados a seguir:

- Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior;
- Não estar no final do curso na data da inscrição;
- Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;

– Comprovar as condições previstas neste item, através de declaração original da Instituição de Ensino a que o candidato estiver vinculado, no momento da contratação e no momento da renovação do estágio.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no período entre **o dia 16 de março de 2023 ao dia 10 de abril de 2023 durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto (Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto)**, horário oficial de Brasília/DF.

As inscrições serão gratuitas.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição, uma vez que os requisitos do item 3 deste edital serão comprovados tão somente no momento da contratação.

##### 4.1. Procedimentos necessários à efetivação da inscrição:

– Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o processo seletivo e estar ciente do conteúdo integral do presente edital;

– Após a efetivação da inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CURSO;**

– **SÓ SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO COM O C.P.F. DO PRÓPRIO CANDIDATO;**

– O candidato deverá inscrever-se para estágio de acordo com o curso em que estiver matriculado na época da convocação;

– No ato de EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, o candidato receberá o respectivo Cartão de Confirmação;

– O candidato deverá efetuar a conferência do Cartão de Confirmação, sendo esta de sua exclusiva responsabilidade;

– Para o candidato prestar quaisquer das provas exigidas pelo Processo Seletivo, deverá comparecer com o Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade original com fotografia, e que esteja dentro da data de validade, em conformidade com o item 5.1 § 5, do presente Edital.

– A Ficha de Inscrição conterá declaração, a ser firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que o mesmo atende a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, exigidas para a formalização da inscrição, respondendo sob as penas da lei por qualquer informação falsa ou inverídica;

– O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horários e locais de realização das provas, como justificativa para sua ausência.

##### 4.2. Das Disposições Gerais das Inscrições

A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo

acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto nos casos omissos e não previstos.

#### 4.3. Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais

Os portadores de necessidades especiais deverão declarar sua condição no ato da inscrição para que possam gozar dos benefícios. Esta declaração se fará através de documento próprio no ato da inscrição, depois de conhecido o teor deste dispositivo legal. O candidato que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor.

Consideram-se necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Aos candidatos com necessidades especiais será exigida a **apresentação de Laudo Médico original ou cópia autenticada** atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Fica reservado um percentual de 10% de que trata a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 17 § 5; c/c a Lei 6798 de 01 de dezembro de 2010.

## 5. DAS PROVAS

### 5.1. Dos Aspectos Gerais

A elaboração, impressão e a correção das provas ficarão a cargo do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola).

A aplicação das provas ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto em conjunto com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), sendo o primeiro através da Secretaria de Administração.

Os tipos de prova estão dispostos na TABELA DE VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO, bem como, JORNADA, PROVAS, e VAGAS, dispostos nos Anexos I ao final deste edital.

O dia, horário e local das provas estarão dispostos no Cartão de Confirmação.

O candidato deverá apresentar-se ao local de prova com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identidade original (com fotografia) e no prazo de validade, em conformidade com o § 5 deste Item, e do Cartão de Confirmação, sem os quais não lhe será permitida a realização da prova. Além disso, deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.

Serão considerados documentos de identidade (somente originais) com fotografia e no prazo de validade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Os acessos aos locais de prova serão fechados, pontualmente, no início da realização das provas, ficando expressamente vedado o ingresso de qualquer candidato após o referido horário, sob qualquer pretexto. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações, tais como: Celular, Pager, Ipod, Notebook, Tablet, dentre outros.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata realizar a prova.

Não haverá segunda chamada de prova sob nenhuma hipótese, sendo considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo.

Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e local fixados no Cartão de Confirmação de Inscrição.

O candidato só poderá ausentar-se do recinto em que estiver sendo realizada a prova, uma hora após o efetivo início delas. Após as provas, em conjunto com o gabarito, o caderno de questões estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, conforme calendários dispostos no item 10 do presente Edital.

Ao fim das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos as tiverem concluído.

## 5.2. Da Estruturação das Provas de Conhecimento.

A prova de conhecimentos será objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos que concorrem às vagas.

A prova de conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões sendo: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática – Lógica e 10 questões de Informática.

A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.

### 5.3. Avaliação da Prova de Conhecimentos

A prova objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com as questões de língua portuguesa valendo 4,0 (quatro) pontos cada uma e as demais valendo 3,0 (três) pontos cada uma.

Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

O conteúdo programático relativo às disciplinas das provas de conhecimento (objetiva) será divulgado no edital do candidato, Anexo III deste Edital.

### 5.4. Recursos das Provas de Conhecimento (Objetiva)

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra o gabarito oficial das questões objetivas das provas de conhecimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do gabarito.

Somente serão admitidos recursos individuais à formulação das questões objetivas, desde que devidamente fundamentados na forma do item a seguir.

O recurso será reduzido a termo em requerimento firmado pelo candidato, de preferência datilografado ou digitado em computador, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com a citação de artigos, legislações, itens, páginas, autores, etc., de acordo com as bibliografias sugeridas neste Edital. O requerimento deverá ser dirigido à Comissão de Elaboração do Processo de Seleção para contratação de estagiários e deverá ser entregue, em mãos, contra recibo, na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto.

Não será reconhecido o recurso que for protocolado fora dos prazos previstos no presente Edital.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência, seja por via eletrônica, fax ou postal, mesmo que autenticados.

Os recursos não terão, sob hipótese nenhuma, efeito suspensivo parcial ou total.

Os candidatos tomarão conhecimento do resultado dos recursos interpostos, em até 10 (dez) dias úteis, após o término da fase, na Secretaria de Administração, situado Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas das provas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

### 5.5 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

- Ter obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa;



-Ter obtido a maior pontuação no somatório das questões de Matemática – Lógica e Informática;

- Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por área de ensino, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado. A listagem estará disponível na Secretaria de Administração, situado na Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, São José do Vale do Rio Preto, e no Diário Oficial Executivo.

A classificação final será determinada a partir do somatório de todas as provas objetivas, levando-se em consideração o peso de cada disciplina, por área de Ensino.

## 7. DA CONVOCAÇÃO:

Ao ser convocado, o candidato aprovado deverá:

– Estar matriculado e frequentando uma Instituição de Ensino Superior, de acordo com o curso ao qual ele foi classificado no Processo Seletivo;

– Apresentar os documentos exigidos no item 3 deste Edital, sendo estes dos últimos 6 meses anteriores à data de convocação, para análise do Secretário de Administração ou a quem por ele delegado;

– Caso o candidato esteja no início do curso, será dado um prazo de 06 (seis) meses para apresentação da frequência exigida;

– Os candidatos somente serão contratados após apresentação dos documentos exigidos;

– Após apresentação dos documentos e da entrevista, os candidatos serão encaminhados às Secretarias determinadas pelo Secretário de Administração;

– O presente Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato do Secretário de Administração;

– O candidato é responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes na sua ficha de inscrição, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O não cumprimento do disposto neste item, principalmente no tocante a endereço residencial, isentará de qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Todos os requisitos indispensáveis à participação no Processo Seletivo deverão ser comprovados, impreterivelmente, no ato da contratação.

Os candidatos que não atenderem às qualificações exigidas neste edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão excluídos do presente processo seletivo, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações inexatas na ficha de inscrição, que não apresentarem todos os documentos exigidos, que se portarem de maneira inadequada nos locais de realização das provas de modo a prejudicar o funcionamento normal do Processo Seletivo, que chegarem atrasados para quaisquer atividades do Processo Seletivo ou que forem surpreendidos durante a prova em qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos.

**Não poderá ser contratado o candidato que, no momento da convocação, se encontrar cursando nível e/ou curso diferente do declarado na inscrição. Exceto nos casos em que não houver mais candidatos para o cargo em que houve a disponibilidade.**

A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art. 11.

Dessa forma, os estagiários que já completaram ou venham a completar 02(dois) anos de estágio em órgãos da Administração Direta, só poderão participar do Processo de Seleção para órgãos da Administração Indireta e vice versa. A convocação está vinculada à disponibilidade de vagas.

Através do presente Edital ficam os candidatos cientificados que:

- O contrato de estágio terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. A qualquer momento, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante solicitação escrita enviada pelo órgão no qual o estagiário estiver lotado;

**- A mudança de curso durante o período de vigência do contrato implicará no desligamento imediato do estagiário.**

## 09. CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023– DATA REALIZAÇÃO DA PROVA E CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
<b>16/03/2023 à 10/04/2023</b>	Período destinado às inscrições.
<b>11/04/2023</b>	Entrega de laudos dos candidatos portadores de necessidades especiais, na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme item 4.3.
<b>16/04/2023</b>	<b>Realização das provas objetivas às 09:00h.</b>
<b>17/04/2023</b>	Divulgação do gabarito e das provas.
<b>18/04/2023 à 19/04/2023</b>	Período destinado ao recebimento de recursos.
<b>20/04/2023</b>	Divulgação do resultado dos recursos.
<b>24/04/2023</b>	<b>Divulgação do resultado final.</b>

CURSOS	BOLSA AUXÍLIO (R\$)	JORNADA DIÁRIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	TIPO DE PROVA	VAGAS	IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ADMINISTRAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E ENGENHARIA DO SOFTWARE/ RECURSOS HUMANOS	1.042,40	06	30	C	10	6	SIM	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA E BACHAREL)	1.042,40	6	30	C	04	2	SIM	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ GESTÃO FINANCEIRA/CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1.042,40	6	30	C	03	2	SIM	0
DIREITO	1.042,40	6	30	C	05	0	SIM	0
EDUCAÇÃO FÍSICA	1.042,40	6	30	C	03	1	SIM	0
ENFERMAGEM	1.042,40	6	30	C	05	0	SIM	0
ENGENHARIAS (AMBIENTAL, CIVIL, ELÉTRICA) ARQUITETURA	1.042,40	6	30	C	04	2	SIM	0
FARMÁCIA/BIOMEDICINA	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
FISIOTERAPIA	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
ARTES	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
GEOGRAFIA	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
HISTÓRIA	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
LETRAS	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
MATEMÁTICA	1.042,40	6	30	C	02	0	SIM	0
NUTRIÇÃO	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
PEDAGOGIA	1.042,40	6	30	C	20	10	SIM	2
PSICOLOGIA	1.042,40	6	30	C	03	0	SIM	0
<b>TOTAL</b>	-----	-----	-----	-----	78	23	-----	3

OBS 1: TIPO DE PROVA: C = CONHECIMENTO

OBS 2: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

11 – ANEXO II

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**Língua Portuguesa**

**\* De acordo com o § Único Art. II do Decreto nº 6583 de 29/09/2008 ambas as normas ortográficas serão aceitas.**

Conteúdo Programático:

1. Compreensão e interpretação de texto;
2. Classes de palavras: substantivo/ adjetivo/ pronome/ artigo/ numeral/ verbo/ advérbio/ conjunção/preposição/ interjeição.
3. Período simples/ período composto;
4. Termos da oração;
5. Orações subordinadas/ orações coordenadas;
6. Concordância nominal/ concordância verbal;
7. Regência nominal/ regência verbal;
8. Crase;
9. Pontuação;
10. Acentuação gráfica; \*
11. Ortografia; \*
12. Significado das palavras: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia.
13. Figuras de linguagem.

Sugestões Bibliográficas: (Grupos 1 e 2)

- 1) ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
- 2) BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- 3) FARACO&MOURA. Gramática Nova. São Paulo: Ática, 2003.
- 4) SACCONI, Luís Antônio. Nossa Gramática Contemporânea: Teoria E Prática. São Paulo: Escala Educacional, s.d.
- 5) TUFANO, Douglas. Estudos da Língua Portuguesa: Gramática. São Paulo: Moderna, 1995.

## Matemática- lógica

### Conteúdo Programático:

1. Estruturas lógicas;
2. Lógica de argumentação;
3. Diagramas lógicos;
4. Equações e inequações;
5. Funções;
6. Trigonometria;
7. Álgebra linear;
8. Raciocínio lógico analítico;
9. Porcentagem;
10. Probabilidades;
11. Combinações, arranjos e permutação;
12. Geometria básica.

### Sugestões Bibliográficas:

1) POLYA, George. A Arte de Resolver Problemas. São Paulo: Interciência, 1986.

ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico – Teoria e Questões. São Paulo: Campus. 2005

CABRAL, Luiz; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. São Paulo: Campus. 2006.

2) FILHO, Antônio Belotto. Matemática para o 2º grau. São Paulo: Ática, 1998.

3) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática. São Paulo: Scipione. 1998.

4) ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002

5) DAGHLIAN , Jacob. Lógica e álgebra de Boole. São Paulo: Atlas, 1995

6) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática para o 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1998.

## Informática

### Conteúdo Programático:

1. Noções elementares de arquitetura de computadores.
2. Conceitos de Internet e Intranet.
3. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.
4. Conceitos básicos e utilização de Sistemas Operacionais baseados em janelas.
5. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas, programas e instalação de periféricos.
6. Processador de texto
7. Planilha de cálculo
8. Gestor de base de dados.
9. Geração de material escrito, visual e sonoro.
10. Segurança em meios computacionais.

### Sugestões Bibliográficas:

- 1) NORTON , Peter. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 2007.
- 2) MARÇULA , Marcelo; BENINI FILHO, Pio Armando. Informática: conceitos e aplicações. São Paulo: Érica, 2005.
- 3) BROOKSHEAR, J. Glenn. Ciência da computação: uma visão abrangente. Porto Alegre: Porto Alegre, 2002.
- 4) NASCIMENTO, Ângela J. Introdução à Informática. São Paulo: Makron Books, 1993.
- 5) MANZANO , José Augusto N. G. BrOffice.org 3.2.1 - Guia Prático de Aplicação. São Paulo: Érica 2010.
- 6) MANZANO, José Augusto N. G. Open Office Calc & Writer. São Paulo: Érica, 2006.
- 7) REISNER , Trudi. Microsoft Office. São Paulo: Campus, 1997.





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação – SEFASCHA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Ata 196/2023

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Vale do Rio Preto, iniciada aos quatorze de Março de dois mil e vinte três, às nove horas e cinquenta minutos com a presença dos seguintes conselheiros: Diego da Costa da Fonseca, George Henrique Freitas Sousa, Camila da Silva Lisboa, Jasmine Fraga Ferreira, Vanilda Oliveira da Silva, Luis Carlos Rodrigues Carvalho, Erileia Maria da Costa, Andre Luiz Riggo Cazadio, Clarissa Feital de Oliveira Silva, Emerson Siqueira de Araujo, Ana Maria Barbosa de Oliveira e Maria Eduarda da Costa Freitas. O Presidente do Conselho Diego da Costa da Fonseca, iniciou a reunião solicitando que todos os membros se apresentassem nesta nova gestão e sua participação no município, após perguntou se algum conselheiro teria a disponibilidade e desejo para se candidatar à presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, informando sobre a necessidade de troca entre sociedade civil e governamental na presidência para maior efetividade das atividades a serem desenvolvidas pelo CMAS. Deste modo, foram indicados pelo Conselho, a Vanilda Oliveira da Silva como presidente e o Diego da Costa da Fonseca como vice presidente. As dez horas e vinte minutos, o presidente Diego deu por encerrada a reunião, sendo assim. Eu, Alessandra Mendes Rocha, secretária executiva, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem tem direito para que tais relatos integrem os anais deste conselho

São José do Vale do Rio Preto – 14 de Janeiro de 2023.

Ana Maria Barbosa de Oliveira \_\_\_\_\_  
Andre Luiz Riggo Cazadio \_\_\_\_\_  
Camila da Silva Lisboa \_\_\_\_\_  
Clarissa Feital de Oliveira Silva \_\_\_\_\_  
Diego da Costa da Fonseca \_\_\_\_\_  
Emerson Siqueira de Araujo \_\_\_\_\_  
Erileia Maria da Costa \_\_\_\_\_  
George Henrique Freitas Sousa \_\_\_\_\_  
Jasmine Fraga Ferreira \_\_\_\_\_  
Luis Carlos Rodrigues Carvalho \_\_\_\_\_

Maria Eduarda da Costa Freitas \_\_\_\_\_

Vanilda Oliveira da Silva \_\_\_\_\_